

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1712/72

Aprovado por Deliberação

em 13 / 11 /1972

PROCESSO N° 2151/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARAÍCINGUETÁ.

ASSUNTO - Contratação de Ulderico Mandolesi Professor
Assistente Disciplina Projeto de Maquinas
Departamento de Projetos

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO:

Pelo ofício, cuja cópia está em fls. 3, o Sr. Diretor da Faculdade pede para contratar o engenheiro Ulderico Mandolesi. O candidato é diplomado como engenheiro Mecânico e Eletricista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (antigo Instituto Eletrotécnico de Itajubá) e apresenta trabalhos e títulos que o recomendaram, inclusive o de Professor-Titular da citada Escola Federal.

CONCLUSÃO:

Favorável, cabendo à CESESP, verificar, antes da celebração do contrato, se a CPA, considera possível a acumulação dos cargos, um federal e outro estadual.

São Paulo, 1 de outubro de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A., Domingues de Castro Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.